

Protocolo 109/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 15/01/2025 às 18:14:00

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1064/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 192/2024, de autoria do ilustre vereador, Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 079/2025-GP/PMC, anexo.

Reeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_079_2025_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 079/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 21.770/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1064/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 192/2024, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva (PT)**, que requer ao Executivo Municipal informações a respeito do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2º Quadrimestre de 2024.

Em resposta, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Na apresentação do cumprimento de metas fiscais quando foi demonstrado um Índice de Pessoal no Percentual de 52,18%, que se trata do Índice Consolidado, estão consideradas as despesas do Executivo, Legislativo e Autarquias;
2. O Relatório de Gestão Fiscal considera as Despesas somente do Executivo e Legislativo, portanto, ao considerar despesas diferentes, o valor diverge da apresentação do Cumprimento de Metas Fiscais.
3. No portal Transparência, o RGF do segundo quadrimestre apresenta um índice divergente do Publicado no Siconf, fato, no entanto, não é a diferença pontuada no Requerimento, este aponta que no Portal Transparência o percentual é de 40,98%, sendo que o valor correto no Portal Transparência é de 49,88%, e está correto em afirmar que existe uma diferença do publicado no Siconf, mas a diferença é de 0,20 décimos, que serão corrigidos no Terceiro Quadrimestre.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 079/2025-GP/PMC - p. 02

Esclarecendo, o Percentual do RGF (Executivo e Legislativo) correto é de 49,88% (Disponível no Portal Transparência), e o Percentual Publicado no Siconf é de 50,08, diferença de 0,20%, que serão corrigidos no Terceiro Quadrimestre.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8426-C9C6-E3F6-CC4A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8426-C9C6-E3F6-CC4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/01/2025 15:13:27 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8426-C9C6-E3F6-CC4A>

Protocolo 1- 109/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 16/01/2025 às 09:39:58

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao Ofício nº 1064/2024-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 192/2024 de autoria do vereador Cézare Pastorello.

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo